LEI N° 1.275/2002 DE 08 DE ABRIL DE 2002.

**"DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA JK NA CIDADE DE CRIXÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A partir desta data a ***PRAÇA JK***, localizada entre as ruas Hermógenes Coelho e rua 13 de Maio, na Vila São João, terá nova denominação.

Art. 2° - A nova denominação do qual trata o Art. anterior será de "***PRAÇA DIOGE CARLOS ALVES DA SILVA***".

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.

**ORLANDO SILVA NAZIOZENO**
**PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS**
**ADM. 2001/2004**